

35

Resolução do Conselho Geral da Paróquia
do Rio Grande de S. Pedro do Sul, aprovada
da pela Câmara dos Representados.

Artigo Único Todos os terrenos distribuídos
na Villa do Rio Grande de S. Pedro dentro
dos limites dos predios urbanos, que não tenham
edifícios, e que, mediante as formas de Alvará, se
verifique, que tem cabido em communho, e por
isso sejam julgados devolutos, são concedidos a quem
na Câmara, e não incorporados ao mais
bem do Conselho.

Saco da Câmara dos Representados em 18
de Outubro de 1830.

Jose da Costa Carvalho - Presidente.

João de Marcelino de Brito - 1.º Secreário.

Luiz Thomaz de Paula e Silva - 2.º Secreário

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or a page from a manuscript. The text is mostly obscured by fading and ink bleed-through from the reverse side.]





